



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.838, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

“Denomina via pública recentemente aberta no final do Condomínio São Judas Tadeu de Rogério de Oliveira Rangel (Rogério Borracheiro).”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica denominada Rua “Rogério de Oliveira Rangel” (Rogério Borracheiro), a via pública recentemente aberta, que fará a ligação com as Ruas Oscar Dias da Silva e Milico, no Condomínio São Judas Tadeu, no bairro do Cubatão.

Artigo 2º - As despesas com a aplicação da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 17 de outubro de 2019.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS